

REGULAMENTO AÇÃO PROMOCIONAL

“RioSul Shopping Natal 2022”

1. A sociedade Rio Sul - Centro Comercial, S.A., com o número de identificação de pessoa colectiva 501 680 594, proprietária do RioSul Shopping, na qualidade de entidade promotora, declara que lançará a ação promocional denominada “RioSul Shopping Natal 2022”, que terá início às 10 (dez horas) do dia 01 (um) de dezembro de 2022 e terminará no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022 às 18 (dezoito) horas.
2. Esta ação vigorará das 10 (dez horas) do dia 01 (um) de dezembro de 2022 até às 18h00 do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022.
3. Esta ação promocional destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal continental e ilhas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que descarreguem a Aplicação e **efetuem compras no RioSul Shopping no período de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2022, ambos inclusive.**
 - 3.1. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet da Aplicação.
4. No período de 01 (um) a 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022, ambos inclusive, o Centro Comercial RioSul Shopping disponibilizará, com acesso através da sua Aplicação, um micro site onde os participantes poderão submeter as faturas das compras realizadas nas lojas físicas do Centro Comercial RioSul Shopping no período compreendido entre 01 e 24 de dezembro, ambos inclusive.
 - 4.1 Encontram-se excluídas da presente ação promocional faturas de compras efetuadas no hipermercado Continente e compras efetuadas nas seguintes transações: Farmácia em compras sujeitas a receita médica, em Jogos Santa Casa, tabaco, e em espaços temporários localizados nos corredores do Centro Comercial.
5. Apesar de, não existir por cada participante, limite de carregamento das faturas admissíveis pelo presente regulamento, os primeiros 26 (vinte e seis) participantes que totalizarem o maior valor acumulado de compras, e desde que cumpram com todos os requisitos estabelecidos neste regulamento, serão premiados com:
 - 1º Participante com maior valor acumulado – Um cheque viagem Agência Abreu no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para uso exclusivo na Agência Abreu do RioSul Shopping;
 - Do 2º ao 26º Participantes com maior valor acumulado – cada um, 1 (um) cartão *Gift Card*, no valor de 100€ (cem euros) que pode ser usado nas lojas do RioSul Shopping.

- 5.1. O levantamento dos Prémios pelos premiados pode ser efetuado a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2023 até ao dia 03 (três) de março do mesmo ano, no Balcão de Atendimento, sito no piso zero.
 - 5.1.1. Os Cartões *Gift Card* no valor unitário de € 100 (cem euros) têm a validade de um ano após a data de emissão (a mesma está inscrita no cartão), não sendo os mesmos convertíveis em dinheiro.
 - 5.1.2. No acto de levantamento dos Prémios, os vencedores deverão estar munidos do seu documento de identificação para confirmação de identidade. No mesmo acto, os vencedores deverão preencher e assinar a declaração de entrega de prémio.
 - 5.1.3. O não levantamento do Prémio implica a sua não atribuição e consequente anulação.
 - 5.1.4. O RioSul Shopping não se responsabiliza por qualquer incidente que ocorra durante a utilização dos prémios indicados no número 5 supra.
6. Para participarem e habilitarem-se aos prémios referidos no número 5 *supra*, os participantes deverão carregar as faturas, acedendo para o efeito ao microsite da campanha através da Aplicação do RioSul Shopping e preenchendo todos os dados solicitados: criação de login (através de email e password) e *upload* das faturas (via fotografia), as faturas serão validadas em *BackOffice* e enviado aos participantes um email de confirmação da participação na ação promocional.
 - 6.1 A campanha é válida para faturas de compras efetuadas entre os dias 1 (um) e 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2022 nas lojas do RioSul Shopping, com exclusão das referidas no número 4.1. supra.
 - 6.2 As faturas que cumpram os requisitos indicados no presente regulamento, devem ser submetidas pelos participantes até às 23h59m do dia 26 de Dezembro de 2022. Todas as faturas que sejam submetidas após o período aqui referido não serão aceites para efeitos de participação da presente ação promocional.
 - 6.3 Apenas serão aceites faturas onde seja visível a Data e o Número da fatura. Caso a imagem da fatura enviada não seja legível a participação ficará inválida. Não será aceite qualquer documentação onde se detete que a mesma tenha sido de alguma forma alterada.
 - 6.4 Deverá ser carregada uma fatura de cada vez.
 - 6.5 Caso sejam carregadas faturas que totalizem o mesmo valor de compras, para desempate, ter-se-á em conta a hora das faturas, sendo escolhido como vencedor aquele que tiver atingido o valor mais cedo.
 - 6.6 Os participantes devem guardar as faturas originais para efeitos de apresentação à RioSul Shopping, caso esta última, necessite de validar as mesmas.
7. Cada fatura carregada pelo participante só poderá ser considerada uma vez, não havendo limite de faturas que cada cliente pode carregar na Aplicação. **Só serão consideradas as faturas de compras obtidas nas lojas do Centro Comercial RioSul Shopping, realizadas no período da ação: de 1 (um) a 24 (vinte e quatro) de dezembro 2022, ambos inclusive.**
8. **No caso de trocas das compras, os Participantes não poderão voltar a participar usando os novos talões que resultam das trocas efetuadas. Para efeitos de participação apenas são aceites talões de novas compras.**

9. Serão premiados no total 26 Participantes:
- O **Grande Vencedor** que corresponderá ao Participante com o maior valor de compras acumulado validado e submetido no sistema, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no presente Regulamento. O prêmio atribuído ao grande vencedor corresponde a um cheque viagem Agência Abreu no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para uso exclusivo na Agência Abreu do RioSul Shopping;
 - Os 25 (vinte e cinco) participantes, apurados após ser identificado o Grande Vencedor, irão receber cada um 1 (um) cartão *Gift Card*, no valor de 100€ (cem euros). **Para entrega destes prêmios, serão apurados os 25 (vinte e cinco) participantes** com o maior valor de compras acumulado validado e submetido no sistema, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no presente Regulamento.
10. No final da contabilização de todas as faturas, os clientes vencedores serão contactados por e-mail (o e-mail utilizado no login da submissão de faturas) a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2023. Apenas os clientes vencedores serão contactados.
- 10.1. Antes da seleção a que se refere o ponto anterior, serão analisadas todas as participações e verificado o cumprimento de todas as condições de participação.
- 10.2. A decisão tomada pelo júri relativamente aos participantes vencedores é definitiva, não sendo passível de qualquer tipo de reclamação.
- 10.3. Caso o júri considere que não foram preenchidas as condições para atribuição do prêmio estabelecido, este reverte automaticamente a favor do Centro Comercial RioSul Shopping.
11. No e-mail rececionado, os clientes apurados como vencedores encontrarão todas as informações necessárias para o levantamento do prêmio que lhe foi atribuído.
- 11.1. Se num prazo de cinco (5) dias úteis a contar da data do contacto, não se obtiver qualquer resposta por parte dos participantes vencedores, por motivos a estes imputáveis, os mesmos perderão o direito ao prêmio.
12. O RioSul Shopping poderá solicitar os comprovativos originais das faturas carregadas na plataforma para validação da atribuição do prêmio.
13. No acto de levantamento do prêmio atribuído, os vencedores deverão estar munidos do seu documento de identificação para confirmação de identidade. No mesmo acto, os vencedores deverão preencher e assinar a declaração de entrega de prêmio.
- 13.1. O não levantamento do prêmio nos termos da informação fornecida no e-mail referido no número 11 supra implica a sua não atribuição e consequente anulação.
14. Os Prêmios, não podem ser trocados por dinheiro, não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial.
15. O Centro Comercial RioSul Shopping não se responsabiliza por perda, extravio ou roubo dos prêmios atribuídos.
- 15.1. O Centro Comercial RioSul Shopping não se responsabiliza pela impossibilidade da utilização dos *Gift Cards* ou do Cheque Viagem, designadamente e sem esgotar, por motivos de doença ou de força maior.

16. A mecânica desta ação foi transmitida às lojas participantes e será comunicada em diversos suportes no interior do Centro Comercial RioSul Shopping, encontrando-se o regulamento disponível para consulta no Balcão de Atendimento ao Cliente, no Piso 0 e na Aplicação e Site do RioSul Shopping.
17. A Sociedade Rio Sul - Centro Comercial, S.A., reserva-se o direito de cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo que considere necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de existirem limitações técnicas que impeçam a entrega dos Prêmios pelo Centro Comercial, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.
18. Não será admitida a participação na presente campanha dos administradores ou empregados da sociedade promotora da campanha, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais das sociedades promotoras da Campanha e de sociedades participadas por estas; não será, da mesma forma, admitida a participação dos funcionários de lojas do Centro Comercial acima identificado, empregados das sociedades titulares dos Contratos de Utilização das Lojas, seus sócios ou acionistas e os titulares dos referidos Contrato de Utilização – e seus familiares – quando o sejam em nome individual; não será também admitida a participação dos funcionários das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial acima identificado.
19. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade. O Centro Comercial RioSul Shopping reserva-se o direito de solicitar a apresentação do Cartão de Cidadão, sempre que se justifique.
 - 19.1. A participação na presente ação implica que os/as intervenientes estejam totalmente de acordo com todos os pontos do presente regulamento.
 - 19.2. Os participantes que discordem com os termos do presente regulamento, com as condições apresentadas ou com qualquer outra questão do regulamento, não poderão participar na presente ação.
 - 19.3. A participação na presente ação implica a declaração tácita de que o/a participante conhece e aceita o presente regulamento.
 - 19.4. Poderão ser excluídas da ação, sem aviso prévio, designadamente: (i) Participações com recurso a dados de registos falsos, imprecisos ou incompletos; (ii) Participações com recurso a ações ilícitas ou ilegais para obter vantagem competitiva no decorrer da ação, (iii) Participações que atentem contra a dignidade humana, incentivem ou façam apelo à violência ou atividades ilegais e criminosas, contenham linguagem obscena ou conteúdos pornográficos, ou que, de qualquer outra forma, atentem contra a lei ou suponham um prejuízo para terceiros; (iv) Participantes que assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento).
20. O Participante é obrigado a ter instalada a Aplicação do RioSul Shopping e fornecer ao centro comercial os seus dados pessoais, necessários à sua participação na Campanha, a saber, primeiro e último nome, número de identificação fiscal, endereço de email, número de telefone e data de nascimento. Advertimos ainda que, no âmbito da sua participação e tendo em conta o requisito de apresentação de faturas, poderemos ter acesso a outros dados pessoais como, por exemplo, o seu número do

cartão de crédito, entre outros dados. A recolha e tratamento destes dados tem como finalidade identificar a sua participação, gerir a Campanha e entrar em contacto consigo caso seja um dos participantes vencedores. O seu consentimento, enquanto titular dos dados, será condição indispensável à sua participação e à atribuição da oferta.

21. Caso o participante opte por não os fornecer, a sua participação na Campanha será inviabilizada, uma vez que a recolha e o processamento dos seus dados pessoais constituem um requisito essencial para a sua participação e atribuição da oferta.
22. Os seus dados pessoais serão recolhidos pela sociedade Rio Sul - Centro Comercial, S.A., na qualidade de Sociedade Proprietária do Centro Comercial RioSul Shopping.
23. O RioSul Shopping terá necessidade de partilhar os seus dados pessoais internamente e a terceiros prestadores de serviços externos que desempenham funções em nome do RioSul Shopping, tais como empresas que analisam dados, patrocinadores ou outros terceiros que participam ou administram as promoções do RioSul Shopping. Neste âmbito, os seus dados pessoais poderão ser partilhados com as seguintes empresas: CBRE – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda. (NIPC 502 137 703).
24. Os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo RioSul Shopping e pelas entidades terceiras pela mesma contratadas para a prossecução da respetiva atividade e cumprimento da Campanha, até termo da mesma e integral cumprimento das obrigações ora previstas, após o qual serão tomadas medidas para que sejam devidamente e definitivamente apagados ou anonimizados e serão conservados de acordo e pelo prazo previsto na lei aplicável.
25. Chamamos a sua atenção para o facto de os seus dados poderem ser comunicados quando: (i) a transmissão seja efetuada no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou para cumprimento de uma ordem judicial; (ii) a comunicação seja levada a cabo para qualquer finalidade legalmente prevista; (iii) para deteção e proteção contra a fraude, ou quaisquer vulnerabilidades técnicas ou de segurança; e (iv) para proteger os direitos, propriedade, garantias, ou segurança de terceiros, visitantes do website.
26. O RioSul Shopping e as entidades terceiras pelo mesmo contratadas, com legitimidade legal e/ou contratual para o efeito, que atuam em seu nome e por sua conta, tratarão os dados pessoais de acordo com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo da Campanha.
27. Enquanto titular dos seus dados pessoais, é garantido ao participante um conjunto de direitos em relação aos seus dados pessoais e ao modo como são tratados, a saber,

o direito de oposição, de informação, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento. O titular de dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo sobre o modo como tratamos os seus dados pessoais.

28. Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o responsável pelo tratamento de dados através do endereço de e-mail info@riosulshopping.net.
29. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta campanha poderão resultar na exclusão do participante.
30. Não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiciem dúvidas, apresentem anomalias e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.
31. É proibida a participação no presente evento para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
32. A participação implica o conhecimento e aceitação das características e limitações da utilização da Internet no que concerne à falta de proteção de certos dados resultado da possível apropriação e pirataria ou riscos de contaminação por vírus que circulam na rede, o desempenho técnico, os tempos de resposta na consulta, pesquisa ou transferência de informações, nos riscos de interrupção e, mais geralmente, os riscos inerentes a qualquer conexão e transmissão via Internet.
33. O Centro Comercial RioSul Shopping não poderá ser responsabilizado no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar no evento e/ou os vencedores de beneficiar dos seus prémios.
 - 33.1. A entidade promotora da presente ação promocional declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocados por incorreta introdução dos dados ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.
34. A participação na ação promocional implica ainda a total aceitação:
 - a) Das condições apresentadas no presente regulamento, conforme indicado supra;
 - b) Dos resultados do passatempo;
 - c) De todas as decisões da organização que se mostrem necessárias.